

ATA DA 128ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG.

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

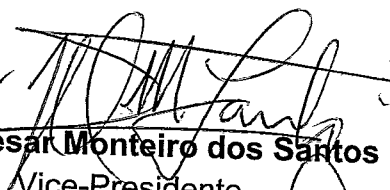
Endereço: Rua Xavantes; nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00hs, por convocação do Sr. Presidente da Companhia reuniram-se no gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá os membros do Conselho de Administração, **Srs. João Rodrigues de Alckmin Júnior, João César Monteiro dos Santos, Renato Barboza Valentim, Miguel Sampaio Junior e João Vitor Santos Costa** da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto. Presidiu a mesa o Sr. João Rodrigues de Alckmin Júnior, que convidou a mim, Sr. Diogo Tavares Margato, Diretor Administrativo e Financeiro, para secretariar a sessão, que contou com a participação dos conselheiros fiscais, os senhores, José Antônio dos Santos Martins, Giuliano Lobo França, Chistiano Henrique Zaccara, Maurício Lobosco Werneck e Alexandre Augusto Rocha da Costa e os novos membros do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte ordem: **a) PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT; b) PORTARIA NORMATIVA 011/2021; c) RECONDUÇÃO** dos membros da Diretoria Executiva; **d) RECONDUÇÃO** dos membros do Conselho Fiscal; **e) RECONDUÇÃO** dos membros do Conselho Administração; **ABRINDO OS TRABALHOS**, a) o senhor Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia, apresentou o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT que foi debatido e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Administrativos. **b)** A SAEG dando sequência ao seu planejamento estratégico apresentou ao Conselho de Administração a nova PORTARIA NORMATIVA 011/2021 que revoga a PORTARIA NORMATIVA 173/14. A mesma foi apresentada aos membros presentes que realizaram uma observação quanto aos vencimentos dos atuais gerentes que terão seus vencimentos reduzidos, trazendo prejuízo ao mesmo. Após analisado e discutido, foi optado pela manutenção dos vencimentos atuais contidos na Portaria Normativa 173/14, ressalvado ainda o disposto no art. 62 inciso II e Paragrafo único da CLT e, para os novos funcionários que vierem a assumir a gerencia desta Companhia deverão obedecer a nova regra da Portaria Normativa 011/2021. **c)** Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar a Diretoria Executiva da Companhia por um prazo de gestão de 2 (dois) anos no período de 03/01/2022 a 01/01/2024 os Sr(a)s. Diogo Tavares Margato, Bruno Vilas Boas de Castro, Saluar Pinto Magni e Miguel Sampaio Junior, todos já qualificados, que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e

declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Permanecendo para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia o Sr. Miguel Sampaio Junior. d) Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar o Conselho Fiscal da Companhia como membros titulares, por um prazo de gestão de 2 (dois) anos no período de 03/01/2022 a 01/01/2024, os Srs. José Antônio dos Santos Martins, Maurício Lobosco Werneck, Alexandre Augusto Rocha da Costa e Giuliano Lobo França, já qualificados, que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. e) Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar o Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de gestão de 2 (dois) anos no período de 03/01/2022 a 01/01/2024, os Srs. Renato Barboza Valentim e João Vitor Santos da Costa, todos já qualificados, que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Será realizado na próxima reunião do Conselho de Administração a eleição dos membros para a Presidência e Vice-Presidente do Conselho de Administração. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2021.**




João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente




João Cesar Monteiro dos Santos
Vice-Presidente



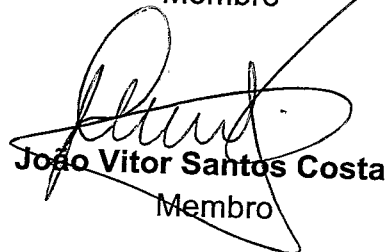
Miguel Sampaio Junior
Membro



Renato Barboza Valentim
Membro



Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo e Financeiro



João Vitor Santos Costa
Membro